PROJUDI - Processo: 0032260-75.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 136.1 - Assinado digitalmente por Cleverson Rodrigues Teixeira
05/12/2025: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Edital

Interior

Edital do artigo 7º, § 2º e aviso do artigo 8º, da Lei 11.101/2005

Edital do artigo 7º, § 2º, e aviso do artigo 8º, da Lei 11.101/05. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel - PR. Natureza: Recuperação Judicial. Processo: 0032260-75.2025.8.16.0021. Autores: E. A. Padovani (60.109.778/0001-65) e Eluciana Antonia Padovani Bordignon (019.595.329-01). OBJETO: Ficam intimados os credores, as devedoras e seus sócios, bem como demais interessados da abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, previsto no artigo 8º, da Lei 11.101/2005, para apresentação de eventual impugnação à relação de credores a seguir, a contar da publicação deste edital, podendo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição daqueles mencionados no artigo 8º da Lei n. 11.101/2005, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico equipeaj@cataliseaj.com.br. Ainda, a relação de credores e o relatório da fase administrativa se encontram igualmente disponíveis no site www.cataliseaj.com.br. Segue a relação de credores do artigo 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005. PRAZO: O prazo para apresentar impugnação à relação de credores é de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente edital, na forma do art. 8º, da Lei 11.101/2005, devendo, o impugnante, distribuir incidente vinculado ao processo de recuperação judicial. RELAÇÃO DE CREDORES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005: Titulares de Créditos Trabalhistas (Classe I) - Eduardo Hoffmann Sociedade de Advocacia R$ 100.000,00. Total dos Credores Trabalhistas: R$ 100.000,00. Titulares de Créditos com Garantia Real (Classe II) - Caixa Econômica Federal R$ 1.555.814,49; Cooperativa de Credito e Investimento com Interação Solidaria Integração - Cresol Integração R$ 560.347,55; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Progresso - Sicredi Progresso Pr/SP R$ 899.037,67. Total dos Credores com Garantia Real: R $ 3.015.199,71. Titulares de Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados (Classe III) - Andryel Jr Groeler R$ 137.400,00; Arno Romeo Groeler R$ 611.712,00; Aureo Alves De Oliveira R$ 176.521,00; Banco do Brasil R$ 4.458.371,73; Cooperativa de Credito e Investimento com Interação Solidaria Integração - Cresol Integração R$ 137.924,20; Coopere + R$ 22.159,56; Coamo Refis Funrural R$ 46.031,54; Coamo Peças R$ 729,78; Coamo Unimed Eluciana Antonia Padovani R$ 4.900,00; Coamo Unimed Raul Flausino Padovani R $ 3.152,00; Coamo Unimed Sandro Jr. Padovani R$ 6.768,00; Eduardo Hoffman R$ 552.240,00; Elisângela Maria Padovani R$ 537.120,00; Meioeste Insumo Agrícolas Ltda R$ 1.187.803,48; Paulo Cesar Diniz R$ 75.999,24; Robson Carlos Dorme R$ 250.000,00. Total dos Credores da Classe III: R$ 8.208.832,53. TOTAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES: R$ 11.224.032,24 (onze milhões duzentos e vinte e quatro mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, uma vez, na forma da lei. Cascavel, PR, 19 de novembro de 2025.

Osvaldo Alves da Silva
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDRN H2GP2 QEGCL V3HEU